



**LEI N.º 1.250/92**

DATA: 17.12.92

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa em vigor, no valor de Cr\$ 793.780.000,00 (setecentos e noventa e três milhões setecentos e oitenta mil cruzeiros) para reforço das seguintes dotações:

S U P L E M E N T A Ç Ã O

0200 - GOVERNO MUNICIPAL	
0201 - GABINETE DO PREFEITO	
0201.03070202.002 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....	Cr\$ 12.000.000,00
0202 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
0202.0307.0202.003 - SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL	
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....	Cr\$ 15.200.000,00
0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 - ADMINISTRAÇÃO D.A.	
0301.03070212.004 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....	Cr\$ 40.100.000,00
3.1.1.3. - Obrigações Patronais.....	Cr\$ 5.800.000,00
0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
0401 - ADMINISTRAÇÃO D.F.	
0401.03080322.007 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....	Cr\$ 32.800.000,00
0500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
0501 - DIVISÃO DE OBRAS	
0501.10580212.008 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....	Cr\$ 15.200.000,00
0502 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
0502.10600212.009 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....	Cr\$ 35.500.000,00
3.1.1.3. - Obrigações Patronais.....	Cr\$ 16.000.000,00
0600 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
0601 - DIVISÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	
0601.16880212.010 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

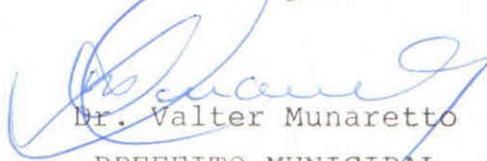
ESTADO DO PARANÁ

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....	Cr\$ 48.700.000,00
3.1.1.3. - Obrigações Patronais.....	Cr\$ 26.000.000,00
0700 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
0701 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
0701.08421882.015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....	Cr\$ 277.000.000,00
3.1.1.3. - Obrigações Patronais.....	Cr\$ 101.300.000,00
0701.08492522.016 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....	Cr\$ 14.500.000,00
3.1.1.3. - Obrigações Patronais.....	Cr\$ 60.000,00
0702 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA	
0702.08460212.017 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....	Cr\$ 700.000,00
0800 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0801 - DIVISÃO DE SAÚDE	
0801.13750212.018 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....	Cr\$ 80.500.000,00
3.1.1.3. - Obrigações Patronais.....	Cr\$ 34.400.000,00
0802 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
0802.15814862.021 - AÇÃO ASSISTENCIAL IMEDIATA E PREVENTIVA	
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....	Cr\$ 13.900.000,00
3.1.1.3. - Obrigações Patronais.....	Cr\$ 170.000,00
0900 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
0901 - ADMINISTRAÇÃO D.D.E.	
0901.04070212.023 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....	Cr\$ 23.200.000,00
3.1.1.3. - Obrigações Patronais.....	Cr\$ 750.000,00
T O T A L.....	Cr\$ 793.780.000,00

Art. 2º) - Os recursos para cobertura destas Suplementações serão provenientes do Excesso de Arrecadação já constatado no valor de Cr\$ 793.780.000,00 (setecentos e noventa e três milhões setecentos e oitenta mil cruzeiros).

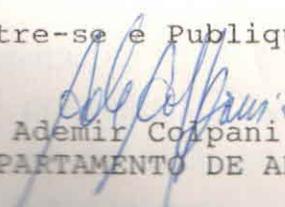
Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 1.992, 105º da República e 38º do Município.

  
Dr. Valter Munaretto

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

  
Ademir Colpani

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO